

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 557

DE 30 DE OUTUBRO DE 1995.

**"AUTORIZA PODER EXECUTIVO MUNICIPAL,
A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE."**

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado a remuneração de serviços pessoais, conforme classificação institucional, econômica e funcional-programática, a seguinte discriminação:

02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTEC. E MEIO AMBIENTE	
04070212.033 - Funcionamento da SEMAGRAM	
3.1.3.1.00 - Remuneração de Serviços Pessoais	20.000,00
Total	20.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente crédito aberto, fica reduzida no orçamento a seguinte dotação:

02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
13764471.024 - Ampliação da Rede de Abastecimento D'água	
4.1.1.0.00 - Obras e Instalações	20.000,00
Total	20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


AGMAR DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Ouro Preto do Gov.
PROTOCOLO
03/11/95 359/95
RESPONSÁVEL



AO GABINETE DO PRESIDENTE: A
SEGUE O PRESENTE PROCESSO PARA PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS.
EM, 03-11-95.

Olcyman Galimberti da Silva
CHEFE SEÇÃO PROTOCOLO
PORT. No. 067/OP/CMOPQ/R9/84

A Divisão Legislativa,
Vezque o presente processo para
conhecimento.

Em, 03.11.95

Ana Maria Rocha
Assessoria de Gabinete
Port. 087 / GP / CMOPQ / 95

AO Arquivo

Segue o presente processo
para ser arquivado.

Em 03/11/95

Antônia Edna Lobo Pinheiro
SECRETARIA LEGISLATIVA
Port. n.º 071 /GP/CMOPQ/..0/95